



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703, - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## COMUNICADO - CPOCHE

A Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará, instituída pela Portaria nº 156/GABR/REITORIA, de 07 de fevereiro de 2020 e com composição atualizada pela PORTARIA Nº 6738/GABR/REITORIA, DE 08 DE JULHO DE 2025, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PRPI do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, comunica que:

Foram impetrados um total de 23 solicitações de Recursos ao Gabarito da Fase 2 da OCHE Ceará 2025 no prazo estabelecido no Cronograma do Edital Nº 17/2025 PRPI/REITORIA-IFCE (7449087) e Retificação 1 - Calendário Oficial (7766218). Recursos impetrados em horários que desobedeceram a este prazo foram desconsiderados.

Foram desconsideradas para fins de análise recursal as solicitações que não obedeciam expressamente ao estabelecido no item 9.5 do Edital Nº 17/2025 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2025.

Os recursos protelatórios baseados na discordância das pontuações atribuídas aos itens das questões são objetos de avaliação por esta Comissão, e considerados, se devidamente fundamentados, sendo possível a reavaliação das pontuações atribuídas nos itens das diversas questões da Fase, caso a Comissão Organizadora da OCHE Ceará venha a acatar tais recursos.

Recordamos que a pontuação de cada opção está prevista no item 5.5 do EDITAL Nº 17/2024 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2025:

"5.5 ) A Segunda e a Terceira Fases Online serão compostas por até 10 (dez) questões objetivas, com 4 (quatro) itens, cuja pontuação atribuída **pode ser** 0 (zero), 1 (um), 4 (quatro) ou 5 (cinco) pontos. Serão eliminadas dessas fases as equipes participantes que não tenham atingido o perfil mínimo de obtenção de 20% (vinte por cento) dos pontos em cada Fase..

\*grifo nosso.

No caso de interposição de recursos à mesma questão, estes foram avaliados individualmente, sendo emitida uma resposta única para cada questão.

Seguem Recursos e respostas:

**Questão 16** - Solicita revisão de pontuação.

A discussão levantada pelo artigo indicado aponta que a degradação ambiental é consequência direta da erosão do solo, que, por conseguinte, é decorrente da retirada da cobertura vegetal nativa para as atividades agropecuárias. No que diz respeito ao cultivo agrícola, o predomínio da bananicultura (cultura permanente) nas encostas causa mais deterioração do solo, gerando mais preocupação aos ambientalistas. Nas palavras do autor: "A preocupação dos ambientalistas em relação ao cultivo da banana em serras é que as raízes das bananeiras, por serem curtas e de pouca espessura, não têm a

capacidade de sustentar os solos. Além disso, suas folhas, por apresentarem formato de calha, permitem uma maior infiltração de água no solo, que juntamente com o escoamento superficial faz com que o sedimento seja transportado para outras áreas”.

**RECURSO INDEFERIDO.** Confirmam-se as pontuações atribuídas aos itens.

**Questão 17** - Solicita revisão de pontuação.

A alternativa "C" é apontada com errada pois não é a diversidade de gêneros textuais que comprovam a importância de um fato histórico, mas sim a sua capacidade de incentivar ou promover desdobramentos e conhecimentos sobre uma determinada época.

**RECURSO INDEFERIDO.** Confirmam-se as pontuações atribuídas aos itens.

**Questão 18** - Solicita revisão de pontuação.

A alternativa apontada como incorreta ignora as denúncias de violência, humilhação pública e cerceamento do direito de ir e vir narradas pelas próprias travestis, o que mostra que a violência policial era fruto de uma ação discriminatória em relação a essas pessoas.

Ao item ao qual foi atribuída a pontuação mínima, isso se deu por ser um item de baixa complexidade, já que é possível identificar essa associação direta com base na leitura do texto e na observação da linguagem empregada nas matérias apresentadas.

**RECURSO INDEFERIDO.** Confirmam-se as pontuações atribuídas aos itens.

**Questão 19** - Solicita revisão de pontuação.

A opção apontada como incorreta traz um distrator, pois não há que se falar de imposição de uma minoria sobre a maioria numérica a algum tipo de constrangimento.

A alternativa a que se atribuiu maior pontuação responde de forma ampla e completa à expectativa quanto a compreensão dos desafios com relação às garantias reais e fáticas das liberdades religiosas, assim como denuncia-se o fato da instrumentalização de elementos do direito burguês para formas de poder e intolerância religiosa contras as minorias.

**RECURSO INDEFERIDO.** Confirmam-se as pontuações atribuídas aos itens.

**Questão 20** - Solicita revisão de pontuação.

A questão aborda como temática o fato de que, apesar de algumas dificuldades ainda existentes, o mercado editorial tem aberto espaço e publicado obras de escritoras da terra e tem havido reconhecimento nacional a estas obras, o que favorece exemplos como o de Maria Moura dos Santos, mulher pobre, negra e mãe de Santo do município de Trairi, que se lançou escritora apenas aos 85 anos.

A opção apontada como errada traz como distrator o fato de que autoras

cearenses não conseguem extrapolar as barreiras editoriais impostas, o que é negado pela premiação apresentada, deixando claro que, apesar das dificuldades ainda existentes, o mercado editorial tem publicado obras de escritoras da terra.

A questão propõe que as equipes percebam o crescimento da produção das escritoras cearenses, suas conquistas e suas dificuldades. Apesar de alguns percalços ainda existentes, o mercado editorial tem publicado obras de escritoras cearenses, permitindo que mulheres de diversas etnias e condições socioeconômicas, de várias regiões do estado, que embora, em geral, não sejam líderes ou destaques de vendas no mercado editorial, têm ampliado seu espaço e conquistado reconhecimento.

**RECURSO INDEFERIDO.** Confirmam-se as pontuações atribuídas aos itens.

Em obediência ao item 9.6 do EDITAL Nº 17/2024 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2024, determina-se a publicização deste Comunicado, apresentando as respostas aos Recursos à Fase 1, dos quais, após análise desta Comissão, conforme item 9.7 do referido Edital, "Da decisão não cabe recurso administrativo".

Diante do exposto, **confirmamos e ratificamos o Gabarito Preliminar**, divulgado por meio do Comunicado SEI (7912638) e autorizamos a disponibilização das notas da Fase 2 da OCHE 2025 para as equipes.

Atenciosamente;

Comissão Organizadora da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Zilfran Varela Fontenele, Presidente da Comissão**, em 24/09/2025, às 15:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7917909** e o código CRC **4B47DA88**.